



# Oficial

Órgão de Publicação de Atos Oficiais do Município de Mairiporã

Terça-feira, 19 de abril de 2022

Ano XVII

Edição 1130

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO

Departamento e Coordenadoria de Gestão de Pessoas

### PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 1/2022

A Prefeitura de Mairiporã, por meio do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, em conformidade com a Lei nº 11.788/08 e Lei nº Municipal 3.796, de 14 de dezembro de 2018, **TORNA PÚBLICO** a realização de processo seletivo on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no ANEXO I deste Edital, e, de acordo com as seguintes instruções

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo destina-se a formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados(as) nos cursos constantes no Anexo I
- 1.2. O estagiário deverá possuir **16 (dezesseis) anos** no ato da contratação;
- 1.3. A carga horária do estágio será de **04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas** Semanais.
- 1.3. Será concedida remuneração, na forma de bolsa auxílio, referente a jornada de 20 (vinte) horas, nos seguintes valores:

ENSINO MÉDIO	R\$ 349,80
ENSINO TÉCNICO	R\$ 385,00
ENSINO SUPERIOR	R\$ 445,20

- 1.4. Os estudantes de ensino superior poderão realizar jornada de 30 (trinta) horas semanais, mediante necessidade da Prefeitura de Mairiporã. A bolsa auxílio terá o acréscimo proporcional da diferença da carga horária da bolsa estágio do Ensino Superior de 20 (vinte) horas.
- 1.5. O auxílio-transporte limitar-se-á a duas conduções diárias de transporte coletivo urbano, no valor diário correspondente a cinquenta por cento da tarifa, podendo ser: uma condução municipal mais uma condução intermunicipal ou duas conduções municipais, com valor máximo diário de R\$ 9,00 (nove reais).

#### 2. DOS REQUISITOS

- 2.1. O estágio destina-se exclusivamente, aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino **médio, técnico e superior**, nos cursos descritos constantes no ANEXO I, deste Edital, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.
- 2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não contratado(s) poderão ser convocados(as).
- 2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.
- 2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.
- 2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.
- 2.6. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
- 2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.
- 2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art. 1º da Lei 16.769/2018.
- 2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea “b”, do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.
- 2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).
- 2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser contratado(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.
- 2.6.5. As pessoas com deficiência poderão na ficha de inscrição solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional), o(a) candidato(a) que solicitar deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

- 2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.
- 2.6.5.2. Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).
- 2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.
- 2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no ANEXO I terá sua inscrição anulada.
- 2.8. São requisitos para inscrição:
  - 2.8.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no Anexo I do ano vigente;
  - 2.9. São requisitos para contratação:
    - 2.9.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;
    - 2.9.2. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos no ato da contratação;
    - 2.9.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;
    - 2.9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
    - 2.9.5. Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) na Prefeitura Municipal de Mairiporã, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme ANEXO I deste edital.
- 3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), no período de **29/04/2022 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 12/05/2022**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.
  - 3.2.1. Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) clicar no acesso para “ESTUDANTES”, localizar na lista de “PROCESSOS SELETIVOS” o logotipo Prefeitura Municipal de Mairiporã e clicar neste link.
  - 3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).
    - 3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.
    - 3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.
    - 3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.
    - 3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).
    - 3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.
    - 3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(à) candidato(a) por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE, e junto ao portal da Prefeitura de Mairiporã ([www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br)).
  - 3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicações, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)) e junto ao portal da Prefeitura de Mairiporã ([www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br)).
  - 3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail [guarulhos@ciee.org.br](mailto:guarulhos@ciee.org.br), antes do término do período de inscrições.
  - 3.6. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.
  - 3.7. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.
  - 3.8. A Prefeitura Municipal de Mairiporã e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e tenha sido contratado(a).

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de **29/04/2022 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 12/05/2022**.
- 4.2. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.
- 4.3. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.
- 4.4. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.
  - 4.4.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que ti-



Prefeitura Municipal de Mairiporã

ver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatosp@cjee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado) antes do término do período de inscrições.

**4.5.** O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

**4.5.1.** Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.5, esta não poderá mais ser acessada.

**4.5.2.** As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

**4.6.** Ao acessar a prova, só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

**4.7.** A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

**4.8.** O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

**4.9.** O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

**4.10.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE ([www.cjee.org.br](http://www.cjee.org.br)) e/ou no portal da Prefeitura de Mairiporã: [www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br).

**4.11.** A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.

**4.11.1.** A prova será composta de 10 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

**NÍVEL TÉCNICO/MÉDIO**

<b>PORTUGUÊS</b>	5 questões	Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes e verbo). Emprego de tempos e modos verbais. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, sentido próprio e figurado). Concordância verbal e nominal. Crase. Plurais
<b>CONHECIMENTOS GERAIS</b>	5 questões	Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Atualidades, Responsabilidade social.

**NÍVEL SUPERIOR**

<b>PORTUGUÊS</b>	5 questões	Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.
<b>CONHECIMENTOS GERAIS</b>	5 questões	Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.

**4.11.** As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1 deste edital.

**4.12.** Orientações antes do início da prova:

A.Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;

B.Procure um local tranquilo e silencioso;

C.Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;

D.Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;

E.Não abra mais de uma janela/aba do navegador;

F.Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

**4.13.** Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

A.Abrir mais de uma janela/aba do navegador;

B.Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

**4.14.** Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.12. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

**4.15.** Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 10 pontos.

**4.16.** O candidato que obtiver nota 0 (zero) na prova on-line será eliminado do Processo Seletivo.

**4.17.** O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

**4.18.** Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação por área/curso.

**4.19.** Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

Residir no município de Mairiporã

Maior Nota de Português

Maior Nota de Conhecimentos Gerais

Maior idade

Inscrição Mais Antiga

**5. DOS RECURSOS**

**5.1.** O gabarito provisório e o caderno de questões ficarão disponíveis no dia **13 de maio de 2022**, para visualizá-lo o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE [www.cjee.org.br](http://www.cjee.org.br) clicar no acesso para "ESTUDANTES", localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS" o logotipo da Prefeitura Municipal de Mairiporã - Edital - 1/2022 e clicar neste link, dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE), NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e clicar em "ESPELHO DE PROVA".

**5.2.** Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **16 de maio de 2022**, para o endereço [guarulhos@cjee.org.br](mailto:guarulhos@cjee.org.br), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

**5.3.** Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

**5.4.** Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

**5.5.** O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

**5.6.** A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

**5.7.** Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

**5.8.** O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico [guarulhos@cjee.org.br](mailto:guarulhos@cjee.org.br), no dia 31 de maio de 2022.

**5.9.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

**6. DO RESULTADO**

**6.1.** Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site ([www.cjee.org.br](http://www.cjee.org.br)) e no portal da Prefeitura Mairiporã ([www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br)).

**6.2.** A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) e respostas aos recursos serão feitas em **30 de maio de 2022**.

**6.3.** A publicação da lista de classificação definitiva será feita em **06 de junho de 2022**.

**7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA**

**7.1.** A convocação para contratação será publicada na Imprensa Oficial do Município de Mairiporã, no portal da Prefeitura Municipal de Mairiporã ([www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br)) e obedecerá à classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

**7.2.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações na Imprensa Oficial do Município, bem como, também poderá entrar em contato com a Central de Gestão de Pessoas, da Prefeitura de Mairiporã, para acompanhar a evolução das convocações, ficando ciente de que não receberá nenhum tipo de comunicação.

**7.3.** Todo trâmite de contratação será realizado pelo CIEE e acompanhado pela Central de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Modernização, do Município de Mairiporã.

**7.4.** Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá manifestar interesse, em até 03 (três) dias úteis, da data da publicação na Imprensa Oficial da Prefeitura de Mairiporã ([www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br)), comparecendo a Central de Gestão de Pessoas, com os documentos elencados no item 8.4 deste Edital

**7.4.10** não comparecimento no prazo determinado no ato da convocação implicará na exclusão e desclassificação do candidato no Processo Seletivo, em caráter irrevogável e irretratável.

**7.4.2** A omissão do candidato ou sua negação expressa será entendida como desistência da convocação, ensejando à administração ao chamamento do candidato seguinte na lista final de classificação.

**7.5.** Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

**7.6.** O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato.

**7.7.** O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

**7.8.** O contrato deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

**7.9.** O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Mairiporã não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

**7.10.** O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE. Sendo de responsabilidade do(a) candidato(a), manter atualizado os dados cadastrais no CIEE, para auxiliar no contato.

**8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

**8.1.** O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

**8.2.** O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Prefeitura Municipal de Mairiporã por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei n° 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Coordenadoria de Comunicação. Edição semanal podendo haver edições extras. Acesse em <http://mairipora.sp.gov.br/imprensa-oficial/> Matrícula nº 16. Diagramação e editoração: Renan Pesciotta. Jornalista responsável: Luis Alberto de Moraes - MTB: 91.645 /SP.

E-mail: [imprensa@mairipora.sp.gov.br](mailto:imprensa@mairipora.sp.gov.br) Telefone: (11) 4419.8095 ou 8096



Prefeitura Municipal de Mairiporã

**8.3.** O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 04 horas diárias e 20 horas semanais.

**8.4.** Após a convocação para o preenchimento da vaga, o(a) estudante deverá apresentar ao CIEE os seguintes documentos:

- Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;
- Foto ¾
- Certidão de quitação eleitoral
- Certificado de reservista – (somente candidato do sexo masculino maior de 18 anos)
- Comprovante de residência
- Título de Eleitor
- Declaração de Escolaridade atual constando o curso semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino)

**8.5.** O(a) candidato(a) terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou na Central de Gestão de Pessoas, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. Sujeito a desclassificação caso não seja apresentado dentro do prazo.

**9. DADOS PESSOAIS**

**9.1.** O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.

**9.2.** Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone res., telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Prefeitura Municipal de Mairiporã, órgão o qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados nos site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

**9.3.** Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

**10. SEGURANÇA DOS DADOS**

**10.1.** O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

**11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva, podendo a critério da Prefeitura Municipal de Mairiporã, ser prorrogado.

**11.2.** O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

**11.3.** O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

**11.4.** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

**11.5.** O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Mairiporã, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes de:

- 11.5.1.** Informações do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;
- 11.5.2.** Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

**11.6.** A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura Municipal de Mairiporã a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

**11.7.** Todos os atos relativos a presente Seleção Pública, convocações, avisos e resultados serão divulgados na Imprensa Oficial de Mairiporã ([www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br)), cabendo ao candidato acompanhar todas as publicações.

**11.8.** O candidato se obriga a manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva junto ao CIEE e, após esse período, desde que aprovado, junto a Central de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Mairiporã, através do e-mail [gestaodepessoas@mairipora.sp.gov.br](mailto:gestaodepessoas@mairipora.sp.gov.br), não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura Municipal de Mairiporã informá-lo da contratação.

**11.9.** Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

**11.10.** As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela Prefeitura Municipal de Mairiporã.

**11.11.** Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições o candidato deverá enviar e-mail para [eucandidato@ciee.org.br](mailto:eucandidato@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado).

**11.12.** O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

**11.13.** Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação do mesmo, promovido **D4Sign** d5428903-1265-476c-a6a4-183545a310e0 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

através de errata.

**11.14.** Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados

Mairiporã, 18 de abril de 2022

Walid Ali Hamid  
Prefeito Municipal

**ANEXO I – DOS CURSOS**

CURSO	NÍVEL	HORÁRIO DO ESTÁGIO	VAGAS
ENSINO MEDIO	MÉDIO	PERIODO MANHÃ	10 + CR
ENSINO MEDIO	MÉDIO	PERIODO TARDE	10+CR
CURSO	NÍVEL	HORÁRIO DO ESTÁGIO	VAGAS
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	TECNICO	VARIÁVEL	CR
TECNICO EM INFORMÁTICA	TECNICO	VARIÁVEL	1 + CR
CURSO	NÍVEL	HORÁRIO DO ESTÁGIO	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO E AFINS (*)	SUPERIOR	VARIÁVEL	03 + CR
ARQUITETURA E URBANISMO	SUPERIOR	VARIÁVEL	CR
BIBLIOTECONOMIA	SUPERIOR	VARIÁVEL	1 + CR
CIÊNCIAS CONTÁBEIS E AFINS (**)	SUPERIOR	VARIÁVEL	CR
COMUNICAÇÃO SOCIAL E AFINS (***)	SUPERIOR	VARIÁVEL	1 + CR
DIREITO	SUPERIOR	VARIÁVEL	10 + CR
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	SUPERIOR	VARIÁVEL	1 + CR
ENFERMAGEM	SUPERIOR	VARIÁVEL	CR
ENGENHARIA CIVIL	SUPERIOR	VARIÁVEL	CR
INFORMÁTICA E AFINS (****)	SUPERIOR	VARIÁVEL	CR
GESTÃO DE PESSOAS E AFINS (*****)	SUPERIOR	VARIÁVEL	CR
NUTRIÇÃO	SUPERIOR	VARIÁVEL	01 + CR
PEDAGOGIA E AFINS (*****)	SUPERIOR	VARIÁVEL	10 + CR
PSICOLOGIA	SUPERIOR	VARIÁVEL	01 + CR
SERVIÇO SOCIAL	SUPERIOR	VARIÁVEL	CR

**LEGENDA**

CR = CADASTRO RESERVA
(*) Considera-se como <b>ADMINISTRAÇÃO E AFINS</b> os seguintes cursos: Administração de Empresas, Gestão Pública, Administração Pública
(**) Considera-se como <b>CIÊNCIAS CONTÁBEIS E AFINS</b> os seguintes cursos: Ciências Contábeis, Gestão Financeira.
(***) Considera-se como <b>COMUNICAÇÃO SOCIAL E AFINS</b> os seguintes cursos: Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Propaganda e Marketing.
(****) Considera-se como <b>INFORMÁTICA E AFINS</b> os seguintes cursos: Ciência da Computação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Redes de Computadores, Sistema de Informação, Redes de Computadores.
(*****) Considera-se como <b>GESTÃO DE PESSOAS E AFINS</b> os seguintes cursos: Gestão de Pessoas, Administração de Recursos Humanos, Gestão de Recursos Humanos.
(*****) Considera-se como <b>PEDAGOGIA E AFINS</b> , os seguintes cursos: Pedagogia, Psicopedagogia.

**ANEXO II  
DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS**

ETAPA	DATA
Inscrição/realização da prova on-line.	<b>29/04/2022 até às 12:00 horas do dia 12/05/2022</b>
Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório.	13/05/2022
Interposição de recursos contra o gabarito provisório.	16/05/2022
Publicação da classificação provisória.	30/05/2022
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	31/05/2022
Publicação da classificação definitiva.	03/06/2022

**TERMO DE DESISTÊNCIA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**

Eu, **BRUNA CAROLINA PRADO SILVA**, pelo presente instrumento, na qualidade de **APROVADO** no cargo de **MONITOR SOCIAL**, do **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**, classificado (a) em **44º lugar**, afirmo na forma da Lei que, **DESISTO** da vaga por direito.



Mairiporã, 18 de abril de 2022

**BRUNA CAROLINA PRADO SILVA**

**TERMO DE DESISTÊNCIA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2018**

Eu, **JOSE ROBERTO GOMES SOBRAL**, pelo presente instrumento, na qualidade de **APROVADO** no cargo de **PEB I ENSINO FUNDAMENTAL**, do **CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2018**, classificado (a) em **151º lugar**, afirmo na forma da Lei que, **DESISTO** da vaga por direito.

Mairiporã, 14 de abril de 2022

**JOSE ROBERTO GOMES SOBRAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE  
CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2018**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público nº. 02/2018**, no(s) cargo(s) abaixo, para comparecer(em) no Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 08h30 as 16h30, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

**O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.**

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
JÚLIA PEREIRA SOLDANI	INSPETOR DE ALUNOS	108º
ROZILEIDE CORDEIRO DOS SANTOS BATISTA	INSPETOR DE ALUNOS	109º
FERNANDA CRISTINA GUERREIRO	PEB I ENSINO FUNDAMENTAL	175

Mairiporã, 19 de abril de 2022

**DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Adjunto de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE  
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público nº. 01/2019**, no(s) cargo(s) abaixo, para comparecer(em) no Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

**O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.**

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ANDERSON AMERICO MENDES	MONITOR SOCIAL	45º

Mairiporã, 19 de abril de 2022

**DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Adjunto de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Acúmulo de Cargo**

A Secretária Municipal da Educação de Mairiporã, baseado no Decreto Municipal nº. **9.409 de 14 de janeiro de 2022**, expede os seguintes atos decisórios:

**Ato decisório nº. 086/2022**

**PATRICIA DE LIMA SILVA, R.G 42.271.802-6**, Professor de Educação Básica I, contratada na Rede Municipal, lotado na E.M. Benedicto Marciano Bueno, Bairro Mato Dentro, Mairiporã - SP e com acúmulo de cargo de PEB (Professora Estatutária), lotado na E.M.E.B. Palmiro Gaborim, Bairro Jardim Marcelino, Caieiras - SP.  
**ACÚMULO LEGAL**, considerando-se o exposto pelo solicitante.

**Ato decisório nº. 087/2022**

**RAFAELA ALVES MATIAS OLIVEIRA, R.G 48.043.897-X**, Professor de Educação Básica I, efetivo da Rede Municipal, lotado na E.M. Marilha Oliveira Pinto, Bairro Mato Dentro, Mairiporã - SP e com acúmulo de cargo de Professor de Educação Básica, lotado na E.M.E.B. Palmiro Gaborim, Bairro Mato Dentro, Franco da Rocha - SP.  
**ACÚMULO LEGAL**, considerando-se o exposto pelo solicitante.

Mairiporã, 13 de abril de 2022

Ieda Maria Amin Luz  
Secretária Adjunta Municipal da Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**RETIFICAÇÃO EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE COMÉRCIOS, EMPRESAS, EMPREENDEDORES E SIMILARES**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, representada pelo seu Secretário, torna pública a abertura para credenciamento de comércios, empresas, empreendedores e similares para o Programa Empreenda Mairiporã, em conformidade com a Lei nº 3.996/2021 e pelo Decreto nº 9.449/2022 que instituíram o programa municipal de incentivo à valorização do comércio, indústria e prestação de serviços locais "Desenvolve Mairiporã" e dá outras providências.

**1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Este credenciamento será regido pelas normas e condições estabelecidas neste Edital, sob a responsabilidade, organização e controle da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

**2.DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES**

- Destinados: Comércios, empresas, empreendedores e similares.
- Número de vagas: Ilimitado Requisitos Básicos para inscrição
- Comércios, empresas, empreendedores e similares estabelecido no âmbito municipal;
- Estar com sua documentação em dia junto a municipalidade;
- Promover a emissão de nota fiscal, nota fiscal eletrônica ou cupons fiscais (tickets de compras).

**3.DAS INSCRIÇÕES**

- A inscrição dos comércios, empresas, empreendedores e similares implicará na aceitação irrestrita e no cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados a serem publicados pela Prefeitura Municipal de Mairiporã, das quais não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações contidas em seu formulário de inscrição, sob as penas da lei.
- O credenciamento para participar do programa Desenvolve Mairiporã será entre as 09h do dia 28/03/2022 às 17h do dia 31/12/2022, e deverão ser efetuadas presencialmente na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, estabelecida na Rua Cardoso César, 115 - Centro - Mairiporã/SP, ou na Rua Ari da Silva, 165 - Terra Preta - Mairiporã/SP.
- Para a inscrição, os comércios, empresas, empreendedores e similares deverão:
  - comparecer presencialmente num dos endereços mencionados no item 3.2;
  - acessar e ler o Edital do Chamamento Público;
  - apresentar documentos pertinentes aos comércios, empresas, empreendedores e similares como Contrato Social ou similar, Cartão do CNPJ, Alvará de Funcionamento ou Inscrição Municipal e Declarações de Concordância e Aceite que serão entregues no momento da apresentação.
  - concordância com as disposições do Edital do Credenciamento Público e com os termos da Auto declaração referente às Leis no 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet) e Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, de todas as normas previstas neste Edital. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará no impedimento de sua participação do Chamamento Público.

**4.DA RELAÇÃO FINAL:**

- Os inscritos deverão apresentar após a publicação da relação final, urna para fechamento com lacre numerado.
- O período máximo para apresentação desta urna será de 10 (dias) após a devida publicação e a não apresentação, exclui o requerente do primeiro sorteio.

**5.DA OBRIGATORIEDADE:**

- Ficam obrigados os comércios, empresas, empreendedores e similares a apresentarem relação de tickets fornecidos aos seus clientes conjuntamente com a nota fiscal, nota fiscal eletrônica ou cupons fiscais (tickets de compras).
- Caso os comércios, empresas, empreendedores e similares não forneça a nota fiscal, nota fiscal eletrônica ou cupons fiscais (tickets de compras) daquele que foi sorteado, fica este impedido de continuar no programa, além de ter que ressarcir o valor do prêmio a municipalidade.
- Fica ainda os comércios, empresas, empreendedores e similares responsáveis pela entrega dos tickets para sorteio apenas quando o consumidor efetuar compra no valor mínimo de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), podendo ser entregue mais de um sempre que este valor for reiterado, conforme exemplo abaixo:
  - R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) = 1 ticket;
  - R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) = 3 tickets;
  - R\$ 300,00 (Trezentos Reais) = 6 tickets; E assim sucessivamente.
- Caso o consumidor efetue compras em diversos estabelecimentos que juntos atinjam o valor para emissão de 1 ticket, este poderá efetuar sua troca na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

**6.DOS SORTEIOS**

- Os sorteios serão realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico em datas, horários e locais previamente avisados, sob a supervisão de Comissão criada especificamente para esta finalidade.

**7.DISPOSIÇÕES GERAIS**



Prefeitura Municipal de Mairiporã

- 7.1. A inscrição neste Processo Credenciamento implicará na aceitação irrestrita e no cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados que forem publicados.
- 7.2. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição e a admissão dos comércios, empresas, empreendedores e similares, quando verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, bem como, impossibilitará a participação do programa.
- 7.3. Os casos omissos deste Edital, pertinentes à realização do Processo de Credenciamento, serão esclarecidos e resolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
- 7.4. O Foro da cidade de Mairiporã é competente para dirimir qualquer questão relacionada ao Credenciamento de que trata este Edital.

Mairiporã, 18 de Abril de 2022

Eduardo Pereira dos Santos  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO  
EM VIA PÚBLICA PROCESSO Nº 8883/2022

Comunicamos **VILMA MORAIS** - CPF/CNPJ **29833238890** - endereço **ESTRADA MUNICIPAL DO CORUMBÁ, nº 428, MAIRIPORÃ/SP - CEP 07600-000** - proprietária do veículo de placas **BTO-2023** - RENAVAN **600016493** - município da placa **MAIRIPORÃ/SP** - marca **GOL /1000** - cor **AZUL** - tipo **AUTOMÓVEL** - categoria **PARTICULAR** - espécie **PASSAGEIRO**. Estacionado irregularmente na: **RUA DIAMANTE, nº 30, ESTÂNCIA SANTO ANTÔNIO, MAIRIPORÃ/SP**. Caracterizado veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal Nº 3.104 de 31 de Maio de 2010 – Decreto Nº 6.899 de 02/01/2014. Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa previa no prazo de 72(setenta e duas) horas junto ao Departamento de Transito – sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, nº299, Cidade Jardim, Mairiporã/SP CEP 07600-348 Fone: 11 44195577. Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária Municipal.

Ricardo Enrico Ventura Rodrigues  
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO  
EM VIA PÚBLICA PROCESSO Nº 8887/2022

Comunicamos **WILBOR PEREZ DE SOUZA ARTHUR** - CPF/CNPJ **21652617833** - endereço **AV. MORAES SALES, nº 326, APT 41ª, CENTRO, CAMPINAS/SP** - proprietário do veículo de placas **CDU-6352** - RENAVAN **389078719** - município da placa **CAMPINAS/SP** - marca **FIAT/PALIO EX** - cor **PRATA** - tipo **AUTOMÓVEL** - categoria **PARTICULAR** - espécie **PASSAGEIRO**. Estacionado irregularmente na: **RUA SETE DE SETEMBRO, nº 66, TERRA PRETA, MAIRIPORÃ/SP**. Caracterizado veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal Nº 3.104 de 31 de Maio de 2010 – Decreto Nº 6.899 de 02/01/2014. Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa previa no prazo de 72(setenta e duas) horas junto ao Departamento de Transito – sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, nº299, Cidade Jardim, Mairiporã/SP CEP 07600-348 Fone: 11 44195577. Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária Municipal.

Ricardo Enrico Ventura Rodrigues  
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO  
EM VIA PÚBLICA PROCESSO Nº 8892/2022

Comunicamos **IVANILDO JIQUIRI DOS SANTOS** - CPF/CNPJ **09648458812** - endereço **RUA NEHME ANTONIO HADDAD, nº 572, PARQUE DA INDU, CAMPINAS/SP - CEP 13056-081** - proprietário do veículo de placas **DCK-8666** - RENAVAN **741325349** - município da placa **CAMPINAS/SP** - marca **FIAT/SIENA 6 MARCHAS** - cor **CINZA** - tipo **AUTOMÓVEL** - categoria **PARTICULAR** - espécie **PASSAGEIRO**. Estacionado irregularmente na: **RUA RODOLFO ALVES BONFA, nº 45, MAIRIPORÃ/SP**. Caracterizado veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal Nº 3.104 de 31 de Maio de 2010 – Decreto Nº 6.899 de 02/01/2014. Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa previa no prazo de 72(setenta e duas) horas junto ao Departamento de Transito – sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, nº299, Cidade Jardim, Mairiporã/SP CEP 07600-348 Fone: 11 44195577. Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária Municipal.

Ricardo Enrico Ventura Rodrigues  
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO  
EM VIA PÚBLICA PROCESSO Nº 8883/2022

Comunicamos **MANOEL SEBASTIÃO DA SILVA** - CPF/CNPJ **33559047838** - endereço **RUA DO PIONEIRO, nº 181, CASA 02, BAIRRO LARANJA AZEDA, BOM JESUS DOS PERDÕES/SP - CEP 12955-000** - proprietário do veículo de placas **GNC-0236** - RENAVAN **246666072** - município da placa **ESUS DOS PERDÕES/SP** - marca **VW/QUANTUM GLS** - cor **VERDE** - tipo **AUTOMÓVEL** - categoria **PARTICULAR** - espécie **CAMIONETA**. Estacionado irregularmente na: **RUA RODOLFO ALVES BONFA, nº 45, MAIRIPORÃ/SP**. Caracterizado veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal Nº 3.104 de 31 de Maio de 2010 – Decreto Nº 6.899 de 02/01/2014. Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa previa no prazo de 72(setenta e duas) horas junto ao Departamento de Transito – sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, nº299, Cidade Jardim, Mairiporã/SP CEP 07600-348 Fone: 11 44195577. Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária Municipal.

duas) horas junto ao Departamento de Transito – sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, nº299, Cidade Jardim, Mairiporã/SP CEP 07600-348 Fone: 11 44195577. Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária Municipal.

Ricardo Enrico Ventura Rodrigues  
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO  
EM VIA PÚBLICA PROCESSO Nº 8908/2022

Comunicamos **GILBERTO ORTEGA** - CPF/CNPJ **94235660810** - endereço **RUA RODOLFO ALVES BONFA, nº 155, JD GIBEON, MAIRIPORÃ/SP** - proprietário do veículo de placas **LCT-4335** - RENAVAN **717733319** - município da placa **MAIRIPORÃ/SP** - marca **GM/S10 DE LUXE 4.3 S** - cor **AZUL** - tipo **CAMINHONETE** - categoria **PARTICULAR** - espécie **CARGA**. Estacionado irregularmente na: **RUA RODOLFO ALVES BONFA, nº 155, MAIRIPORÃ/SP**. Caracterizado veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal Nº 3.104 de 31 de Maio de 2010 – Decreto Nº 6.899 de 02/01/2014. Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa previa no prazo de 72(setenta e duas) horas junto ao Departamento de Transito – sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, nº299, Cidade Jardim, Mairiporã/SP CEP 07600-348 Fone: 11 44195577. Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária Municipal.

Ricardo Enrico Ventura Rodrigues  
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana

PODER LEGISLATIVO

CONVOCAÇÃO

O Presidente da **Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos** da Câmara Municipal de Mairiporã, Vereador **Marcio Alexandre Emidio de Oliveira** **CONVOCA** a população para participar da **Audiência Pública**, que também será transmitida através do YouTube e do Facebook da câmara, a realizar-se no Plenário “27 de Março” da câmara municipal, localizado na **Alameda Tibiriçá, nº 340, Bairro Centro**, nesta cidade e comarca, **no dia 12 de maio p. futuro, quinta-feira, às 17h30m**.  
Pauta: discussão da transformação do lote mínimo de área em 12.500m².

**MARCIO ALEXANDRE EMIDIO DE OLIVEIRA**  
Vereador  
Presidente da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos

**Você é tão importante para nós,  
que não podemos deixar de te ouvir!**

**OUVIDORIA**  
Para nós sua voz é importante

**4419-8027**  
[www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br)



PREFEITURA DE  
**MAIRIPORÃ**

**4419-8027**  
[www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br)

# JUNTOS

## VAMOS SUPERAR ESSA PANDEMIA

A 4ª dose da vacina contra COVID-19 para idosos com 60 anos ou + já começou.

Se você faz parte desse grupo, vá à Unidade de Saúde mais próxima para a aplicação da vacina.

<a href="https://br.freepik.com/fotos-vetores-gratis/medico">Médico foto criado por wayhomestudio - br.freepik.com</a>

Acesse o site

[www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br)

clique na guia de Acesso Rápido **COVID-19 Informações e Vacinação** para smais informações sobre a vacinação.



PREFEITURA DE  
**MAIRIPORÃ**

## ImprensaOficial EDIÇÃO 1130 pdf

Código do documento d5428903-1265-476c-a6a4-183545a310e0



## Assinaturas



LUIS ALBERTO DE MORAES  
contato-web@mairipora.sp.gov.br  
Assinou

*Luis Alberto de Moraes*

## Eventos do documento

### 19 Apr 2022, 17:04:53

Documento d5428903-1265-476c-a6a4-183545a310e0 **criado** por LUIS ALBERTO DE MORAES (f84a4245-117e-4a39-a024-2b14265ae3a2). Email: contato-web@mairipora.sp.gov.br. - DATE\_ATOM: 2022-04-19T17:04:53-03:00

### 19 Apr 2022, 17:05:06

Assinaturas **iniciadas** por LUIS ALBERTO DE MORAES (f84a4245-117e-4a39-a024-2b14265ae3a2). Email: contato-web@mairipora.sp.gov.br. - DATE\_ATOM: 2022-04-19T17:05:06-03:00

### 19 Apr 2022, 17:05:14

LUIS ALBERTO DE MORAES **Assinou** (f84a4245-117e-4a39-a024-2b14265ae3a2) - Email: contato-web@mairipora.sp.gov.br - IP: 200.159.121.42 (200-159-121-42.customer.tdatabrasil.net.br porta: 14956) - Documento de identificação informado: 216.702.808-37 - DATE\_ATOM: 2022-04-19T17:05:14-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):489e579ebf240731d0c24b68835a45a09904a461df3040a0ca15f7e524bf53df

(SHA512):b39e7748449ec760672f9c66c1f706437af6c29814edc1be96d360a052c7e219a6687c2546b002f5f3f217e8057d5184402c15f57b4a057f7ed732b42f5dc4f9

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**